



FLS 01

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº0007/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Viação**Nome do ordenador responsável pela demanda: **ANTONIO BORGES**Cargo: **Secretária Municipal de Urbanismo**E-mail institucional: **pmsmo@yahoo.com.br**

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : **ANTONIO BORGES**Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : **Jaime Luiz de Oliveira**Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : **Jaime Luiz de Oliveira**Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : **ANTONIO BORGES**

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :

A licitação anterior foi executada : Satisfatoriamente ( )  
Insatisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	:
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente Logo após a dispensa
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	90 dias após a assinatura do contrato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessário a aquisição de tubos para segmento as obras do município por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, o material tem por finalidade atender as obras que o município realiza, esse material é de extrema importância, visto que receberão pavimentação asfáltica serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais evitando problemas com enxurradas e alagamentos.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubos de concreto simples 0,60x1,00 m	Un	190

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

Item	Especificação	Uni	Qtde	VI Unit	VI total
01	Tubos de concreto simples 0,60x1,00 m	Un	190	R\$ 97,33	R\$18.492,70

Anexos:  
Orçamentos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 17 / 11 / 2021

**ANTONIO BORGES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 17 / 11 / 2021

**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 007/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de tubos de concretos simples.

**INTERESSADO (S):** Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Urbanismo

**RESPONSÁVEL:** ANTONIO BORGES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Execução com Recursos Próprios do Município

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de tubos para segmento as obras do município por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, o material tem por finalidade atender as obras que o município realiza, esse material é de extrema importância, visto que receberão pavimentação asfáltica serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais evitando problemas com enxurradas e alagamentos.



FLS. 05

### 3. DO OBJETO

**Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de tubos de concretos.**

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Tubos em concreto para drenagem de águas pluviais, para pavimentação asfáltica diâmetro de 60cm conforme projeto de drenagem da rua.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- por meio de Processo de Dispensa de Licitação

#### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada pelo menor orçamento

#### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

90

#### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

**Distrito de São Manoel, Assentamento Araguaí, e demais localidades que estiverem em obras.**

#### 5.4 Da Vigência da Contratação

90

#### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Legislação procede com responsabilidade técnica pela empresa contratada. Iniciar a obra imediatamente após a assinatura do contrato,

#### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi feito um levantamento das principais demandas dos serviços de topografia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubos de concreto simples 0,60x1,00 m	Un	190

### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultados os orçamentos anexo, O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

Item	Especificações	Unidade	Qyde	VI Uni.	VI total
1	Tubos e concreto simples 0,60 x 1,00 m	un	190	R\$ 97,33	18.492,70
Valor Total					18.492,70

### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dos tipos de material solicitado, esse é que esta em conformidade com as demandas apresentadas.

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É uma opção para um atendimento emergencial visto que é de suma importância a concretização das obras, para maior segurança e trafegabilidade da população.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O pagamento se dará conforme a entrega pela empresa.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Em termo de economicidade foi solicitado três orçamentos e optando pelo menor valor ofertado, como o município não dispõe, do material, assim terá um maior aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Contratação de Serviços que atendam as especificações.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Utilização de material fraco	Pouco tempo de duração

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de obra em estradas existentes com controle da execução dentro dos limites de domínio sem cortes extras no terreno.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:



É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:


JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO BORGES**  
Secretário Municipal Urbanismo

  
\_\_\_\_\_  
**Jenifer Amanda S. Nieduziak**  
Secretária Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 / 11/ 2021

**ANTONIO BORGES**

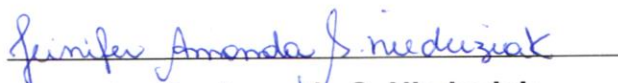
Secretário Municipal de Urbanismo



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 30 /08 /2021.



**Jenifer Amanda S. Nieduziak**  
Secretária Municipal de Administração



De Secretária Municipal de Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho em meio deste solicitar de Vossa Senhoria, contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto, para execução de serviços de manejo de valas, transposições de corpos hídricos e drenagem pluvial no município de Santa Maria do Oeste.

Faz – se necessário a aquisição de tubos para dar segmento as obras do município da Secretaria Municipal de Urbanismo, o material tem por finalidade atender as obras que o município realiza, esse material é de extrema importância, visto que ruas que receberão pavimentação asfáltica serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais evitando problemas com enxurradas e alagamentos.

Sem mais para o momento, certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Santa Maria do Oeste, 17 de Novembro de 2021

ANTONIO BORGES

Secretaria Municipal de Urbanismo



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 172/2021

Página: 1

Equipamento

<b>Solicitação</b>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
Número <b>172</b>	17/11/2021	1
<i>Tipo</i>		
<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>	<i>Processo Gerado</i>	
<i>Código</i> <b>111939-7</b>	Número <b>0/2021</b>	
<i>Nome</i> <b>JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK</b>		
<b>Local</b>	<i>Pagamento</i>	
<i>Código</i> <b>132</b>	<i>Forma</i>	
<i>Nome</i> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CONFORME A ENTREGA E</b>	
<b>Órgão</b>	<i>Prazo</i>	
<i>Nome</i> <b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Dias</b>	
<b>Entrega</b>		
<i>Local</i>		

**Descrição:**

AQUISICÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i> <b>011653</b>	<i>Nome</i> <b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF 0,60 X 1,00 M</b>	<b>UN</b>	<b>190,00</b>	<b>90,00</b>	<b>17.100,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>17.100,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.100,00</b>

33 13

Orcamento No. : 0000000247

0003 TANIA DEQUECH FERREIRA EIRELI

Operacao : 0022 VENDAS BALCAO

Cliente : 0000103 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereco : RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10

Bairro / CEP : CENTRO / 85230-000

C.N.P.J./ I.E.: 95.684.544/0001-26 / ISENT0

Situacao : Aberto

Condicao : A Vista

Classificacao : 00001- GERAL

Pagina : 1

Data Emissao : 12/11/2021

Hora : 18:06:53

Data Validade : 22/11/2021

Complemento :  
Cidade / UF : SANTA MARIA DO OESTE / PR  
Telefone : 04236441359  
Vendedor : JOAO PAULO CAMFANHARO

Item	Quantidade	Und	\$ Unitario	% Descto	Valor Total	Peso Bruto	% IPI	Localizacao
000057 TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF 0,60 X 1,00 M.....	190,00	UN	102,00	0,00	19.380,00	55.100,000	0,000	

Nro. de Itens:	1	Qtde Total :	190,00	Peso Bruto	55.100,000			
ICMS Substit. :	R\$ 0,00	Val. SUFRAMA:	R\$ 0,00			Valor Total :	R\$ 19.380,00	
Desconto Geral :	R\$ 0,00	Valor Frete :	R\$ 0,00	Valor Outras :	R\$ 0,00	Valor Seguro :	R\$ 0,00	
		Metro Cúbico:	0,000	Valor IPI :	R\$ 0,00	Valor Liquido :	R\$ 19.380,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

39.934.272/0001-02

TANIA DEQUECH FERREIRA  
EIRELI - ME

Av. PRC 466, Km 181 - Parque Industrial  
Pitanga - PR



DEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP  
 CNPJ.: 04.158.370/0001-02 IE: 9024825636  
 ROD PR 466 KM 82, SN - Bairro: INDUSTRIAL CEP: 85200-000  
 PITANGA - PR  
 e-mail : artefatosvilarica@artefatosvilarica.com.br  
**Fone: 42 3646 1215 Fax :**

**Orçamento :** 0000002455  
**Data:** 16/11/2021  
**Situação:** Liberado  
**Data Embarque:**  
**Previsão Entrega Em dias**  
**Data Validade:**

**Cliente :** 0000103 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
**Fantasia :**  
**Endereço:** RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 Próximo:  
**Bairro / CEP:** CENTRO / 85230-000  
**C.N.P.J. / I.E.** 95.684.544/0001-26 / ISENT0  
**Telefone :** 04236441359 - 84335330  
**Observacoes :**

**Cidade/UF:** SANTA MARIA DO OESTE / PR  
**e-mail:** pmsmolicitacao@yahoo.com.br  
**Vendedor:** 00003 - ROBERTO CARLOS CAMPANHARO

Reduzido	Descrição:	Unid	Ncm	Qtde	Valor Bruto	Desconto	Valor Liq.	Aliq. Ipi	Total
<b>Itens</b>									
<b>000057</b>	TUBO DE CONCRETO SIMPLES MF 0,60 X 1,00 M	UN	68109900	<b>190,000</b>	100,000	0,00	100,000	0,00	19.000,00
<b>Total de Itens....:</b>									<b>19.000,00</b>

<b>No. Itens :</b>	<b>1</b>	<b>Quantidade Total :</b>	<b>190,000</b>	<b>\$ Total Itens :</b>	<b>19.000,00</b>
<b>No. Serv :</b>	<b>1,00</b>	<b>Quant Total Serv. :</b>	<b>0,00</b>	<b>\$ Total Serv. :</b>	<b>0,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>Valor Total :</b>	<b>19.000,00</b>	<b>\$ Desconto Geral :</b>	<b>0,00</b>
<b>\$ Icms Substituição :</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Frete :</b>	<b>0,00</b>	<b>\$ Desconto Itens :</b>	<b>0,00</b>
<b>FCP Substituição :</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Iss :</b>	<b>0,00</b>	<b>\$ Desc Serviços :</b>	<b>0,00</b>
<b>Entrada :</b>		<b>m3 Total :</b>		<b>Valor do IPI :</b>	<b>0,00</b>
<b>Acréscimo :</b>				<b>\$ Total Líquido :</b>	<b>19.000,00</b>

Condicao Paqto.: 0004 - 1 X

DEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Operação : VENDAS (Saidas)

Frete por conta do : Emitente	Peso Bruto : 55.100,00	Peso Líquido : 55.100,00
Quantidade:	Marca:	Espécie:
		Volumes:

**Data / Hora Impressão : 16/11/2021 / 18:04:25**



ARTEFATOS DE CONCRETO VILA REAL  
J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA.  
ROD. PR 466 - KM 181 - PARQUE INDUSTRIAL  
PITANGA/PR - FONE/FAX (42) 3646-1215  
CNPJ: 12.137.490/0001-51 - INSC. ESTADUAL: 90524989-42

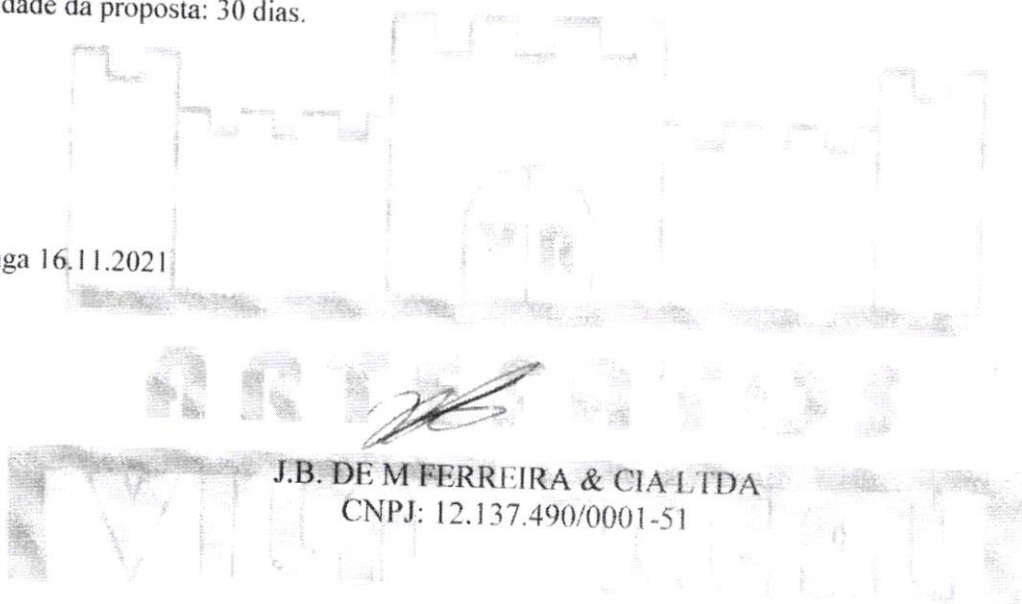
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA:** J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA  
**CNPJ:** 12.137.490/0001-51 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90524989-42  
**ENDEREÇO:** Rod. PR 466 – Km 81 – S/Nº - Parque Industrial.  
**MUNICÍPIO:** Pitanga – **ESTADO:** Paraná – **CEP:** 85200-000  
**REPRESENTANTE LEGAL :** Dr. João Batista de Moraes Ferreira  
**CPF:** 237.843.349-20 e **RG:** 889.301-2

ORÇAMENTO DE TUBO DE CONCRETO				
ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 SIMPLES/MF	190	R\$ 90,00	R\$ 17.100,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 17.100,00</b>

Validade da proposta: 30 dias.

Pitanga 16.11.2021



**J.B. DE M FERREIRA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 12.137.490/0001-51**

**J. B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**  
**CNPJ 12137490/0001-51**  
**NIRE 41206841306**

**JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Paraguassu – Minas Gerais, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Francisco Costa, nº 143, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 889.301-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 237.843.349-20, neste ato representado por Anderson Mauro de Lima, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Maria B. Grande, nº 470, Centro, Pitanga PR, portador do RG nº 6198489-5 e do CPF 906181909-10 e **PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – Pr., empresária, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 121, Apto 11, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.605.964-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 15/09/1992 e do CPF Nº 052.753.159-61, neste ato representado por Anderson Mauro de Lima, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Maria B. Grande, nº 470, Centro, Pitanga PR, portador do RG nº 6198489-5 e do CPF 906181909-10, únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA J. B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA - ME, estabelecida na Rodovia PRC 466 km 181 S/Nº, Parque Industrial, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, com Contrato Social por transformação de empresário registrado na Junta Comercial do Paraná SOB Nº 41206841306, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.490/0001-51, RESOLVEM em comum acordo alterar e consolidar o referido contrato e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **J B DE MORAES FERREIRA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SAIDA DE SÓCIO: A sócia **PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA** que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social da empresa passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) representado por 9.000 (nove mil) quotas de capital está sendo subscrito e integralizado pelo sócio **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, neste ato, em moeda corrente do País.



**J. B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**  
**CNPJ 12137490/0001-51**  
**NIRE 41206841306**

O capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº COTAS	CAPITAL R\$	PORCENTAGEM
JOAO BATISTA DE MORAES FERREIRA	110.000	110.000,00	100,00%
TOTAIS	110.000	110.000,00	100,00%

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de sociedade empresária para EIRELI, **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Paraguassu – Minas Gerais, empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Francisco Costa, nº 143, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 889.301-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 237.843.349-20, ora transforma sua sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL:** A presente girará sob a denominação de **J B DE MORAES FERREIRA EIRELI** com sede na Rodovia PRC 466 km 181 S/Nº, Parque Industrial, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Fabricação de Estruturas Metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins; Serviços de Terraplanagem, Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**J. B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**  
**CNPJ 12137490/0001-51**  
**NIRE 41206841306**

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro único da Cidade de Pitanga, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Pitanga, 11 de dezembro de 2020

**J. B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**  
**CNPJ 12137490/0001-51**  
**NIRE 41206841306**

**JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**  
**REPRESENTADO POR ANDERSON MAURO DE LIMA**

**PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA**  
**REPRESENTADO POR ANDERSON MAURO DE LIMA**



20

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B DE MORAES FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
90618190910	ANDERSON MAURO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 14:55 SOB N° 41601071526.  
PROTOCOLO: 207294607 DE 14/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006226396. CNPJ DA SEDE: 12137490000151.  
NIRE: 41601071526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.  
J B DE MORAES FERREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J B DE MORAES FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: **12.137.490/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:33 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **7797.8F09.EC6E.A000**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.137.490/0001-51  
**Razão Social:** JB DE M FERREIRA  
**Endereço:** RUA PRC 466 KM191 SN / PARQUE INDUSTRIAL / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2021 a 08/12/2021

**Certificação Número:** 2021110902125977105509

Informação obtida em 17/11/2021 16:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J B DE MORAES FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.137.490/0001-51  
Certidão nº: 19514079/2021  
Expedição: 23/06/2021, às 17:11:58  
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B DE MORAES FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.490/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.490/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL J B DE MORAES FERREIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE CONCRETO VILA REAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD PRC 466 KM 181	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTEFATOSVILARICA@ARTEFATOSVILARICA.COM.BR		TELEFONE (42) 3646-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 10:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





FLS 25

**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 3959 / 2021**

**Requerente:** J B DE MORAES FERREIRA EIRELI **CPF/CNPJ:** 12137490000151

**Contribuinte:** J B DE M FERREIRA & CIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 12.137.490/0001-51  
**Logradouro:** R ROD PR 466, Nº: 0  
**Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:** KM 181  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0ECF34E31E0B38B26CB0C9C2765E0915**  
**Finalidade LICITACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 29 de Setembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025450644-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.137.490/0001-51**  
Nome: **J B DE MORAES FERREIRA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

### Calculado em: 17/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	180.000,00	130.000,00	25.378,50	104.621,50
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	180.000,00	130.000,00	25.378,50	104.621,50
15.452.1501.2061 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	180.000,00	130.000,00	25.378,50	104.621,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	130.000,00	24.382,68	105.617,32
02530 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	996,82	(996,82)
02530 EA 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	130.000,00	25.378,50	104.621,50
<b>Total Geral</b>				

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 17/11/2021  
 Órgão entre: 12 e 12  
 Ordem: 061  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 062904/O-1  
 CPF 036.934.150-03



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a, **“AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 17 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - 1990-2012

29

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **069/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 128/2021**, verifica-se que o Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 17 de Novembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Novembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 17.100,00** (Dezessete mil e cem reais), conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESDE 2001 - 2014

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços por ser a de menor valor e indicação do Responsável, **01- J. B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA.**, inscrita no **CNPJ 95.684.544/0001-26**, localizada na Rua José de França Pereira, nº 10, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17/Novembro/2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Novembro de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 069/2021**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** J.B. DE M FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.490/0001-51, situada na Rod. PR 466 – KM 81 - s/nº, Parque Industrial, Pitanga -Pr.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 17 de Novembro de 2021.

  
**Oscar delgado**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Novembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 069/2021**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: J.B. DE M FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 12.137.490/0001-51, situada na Rod. PR 466 – KM 81 - s/nº, Parque Industrial, Pitanga -Pr.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 17 de Novembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane

**Código Identificador:38152A9A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2021. Edição 2392  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	128
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VALAS, TRANSPOSIÇÕES DE CORPOS HÍDRICOS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.
Dotação Orçamentária*	1200215452150120613390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.100,00
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



CPF: 10149650981 (Logout)